



**UNIVERSIDADE LÚRIO**

## **EDITAL**

---

### **EXAMES DE ADMISSÃO À UNIVERSIDADE LÚRIO**

**ANO LECTIVO 2012**

**ÉPOCA ÚNICA**

---

#### **Preâmbulo**

A Universidade Lúrio (UniLúrio) é uma universidade pública de âmbito nacional com sede na Cidade de Nampula. No ano lectivo de 2012, a UniLúrio oferecerá um total de **365 vagas** nos cursos de Licenciatura em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Nutrição (pós-laboral) [Novo!], Optometria, Enfermagem (pós-laboral), Ciências Biológicas, Engenharia Informática, Engenharia Florestal, Desenvolvimento Rural, e Arquitectura e Planeamento Físico, **com início em Fevereiro**.

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Lei 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, conjugados o artigo 22 e a alínea a) do Número 5 do artigo 23, que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação (Licenciatura) do ensino superior em Moçambique, a conclusão com aprovação da 12<sup>a</sup> classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UniLúrio estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na mesma Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, **de 06, 07, 09 e 10 de Janeiro de 2012**, numa única época e uma chamada, os exames de admissão à UniLúrio.
- 1.2. Os exames de admissão à UniLúrio serão organizados, em 2012, em conjunto e com o apoio da Universidade Eduardo Mondlane (UEM).
- 1.3. Os exames terão lugar em todas as províncias.

#### **2. CANDIDATURAS**

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> opções.
- 2.2. É da inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos, bem como o preenchimento completo e correcto do boletim de candidatura.
- 2.3. O candidato pode realizar a pré-candidatura online seguindo instruções patentes no site [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) ou [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz) sendo validada pelo candidato nos postos de candidatura no período de inscrições indicado no ponto 4.1, mediante apresentação dos documentos listados em 2.4 c) até e).
- 2.4. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a entrega e confirmação de entradas dos

seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido;
- b) Uma fotografia tipo passe actualizada, colada em lugar devido no Boletim de Candidatura;
- c) Recibo comprovativo de depósitos bancários referentes às taxas de inscrição por disciplina e aos encargos da inscrição;
- d) Fotocópia autenticada por um cartório Notarial do Bilhete de Identidade, Passaporte, Cartão de Recenseamento ou Carta de Condução (para nacionais);
- e) Fotocópia autenticada de Passaporte e DIRE (para estrangeiros).

2.5. Só serão aceites documentos de identificação que estejam dentro do prazo de validade até a realização da última prova de exames de admissão, ou seja, o dia 10 de Janeiro de 2012.

2.6. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

### 3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS NUCLEARES, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA

Nos termos do Diploma Ministerial no 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C para este ciclo, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, está indicado o curso, o tipo de formação pré-universitária requerida, as vagas previstas, as disciplinas nucleares de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-universitária necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>1. Faculdade de Ciências da Saúde (Nampula)</b>						
1.1. Licenciatura em Medicina	30	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.2. Licenciatura em Medicina Dentária	30	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.3. Licenciatura em Farmácia	30	Química	60%	Biologia	40%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.4. Licenciatura em Nutrição	30	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.4. Licenciatura em Nutrição (Pós-laboral) [Novo!]	30	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.5. Licenciatura em Optometria	20	Física	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
1.6. Licenciatura em Enfermagem	35	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>2. Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico (Nampula)</b>						
2.1. Licenciatura em Arquitectura e Planeamento Físico	30	Matemática	60%	Desenho	40%	12ª C do SNE (ou equivalente)
<b>3. Faculdade de Engenharia (Pemba – Cabo Delgado)</b>						
3.1. Licenciatura em Engenharia Informática	30	Matemática	60%	Física	40%	12ª C do SNE (ou equivalente)
<b>4. Faculdade de Ciências Naturais (Pemba – Cabo Delgado)</b>						
4.1. Licenciatura em Ciências Biológicas	30	Química	50%	Biologia	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>5. Faculdade de Ciências Agrárias (Lichinga – Niassa)</b>						
5.1. Licenciatura em Engenharia Florestal	35	Biologia	60%	Química	40%	12ª B do SNE (ou equivalente)
5.2. Licenciatura em Desenvolvimento Rural	35	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>Total de vagas para 2012</b>	<b>365</b>					

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os Exames de Admissão decorrerão em duas fases distintas. A primeira fase será no horário ininterrupto das 09:00h às 14:00h horas, nos sábados seguintes:

- 19 de Novembro de 2011;

- 26 de Novembro de 2011; e
- 03 de Dezembro de 2011.

A segunda fase será diária, no período de 05 a 10 de Dezembro de 2011, no horário ininterrupto das 08:00h às 15:30h.

4.2. As inscrições aos exames de admissão terão lugar nos seguintes locais:

<b>Maputo:</b>	Campus Universitário Principal da UEM; e Faculdade de Engenharias da UEM Cidade de Maputo
<b>Gaza:</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai; e Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
<b>Inhambane:</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo da UEM – Cidade de Inhambane; e Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilanculos;
<b>Sofala:</b>	Reitoria da UniZambeze - Cidade da Beira - Bairro de Matacuane;
<b>Manica:</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel – Cidade de Chimoio;
<b>Tete:</b>	Escola Secundária de Tete - Cidade de Tete
<b>Zambézia:</b>	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane;
<b>Nampula:</b>	Universidade Lúrio, Faculdade de Ciências de Saúde – Muatala, Cidade de Nampula;
<b>Cabo Delgado:</b>	Escola Secundária de Pemba - Cidade de Pemba;
<b>Niassa:</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

4.3. A inscrição aos exames de admissão procede-se observando o seguinte:

- 4.3.1 No acto de inscrição o candidato deve apresentar recibo(s) comprovativo(s) do pagamento das taxas de inscrição por disciplina, bem como dos encargos da inscrição, mediante o(s) qual(is) obtém, no local de inscrição, o Boletim de Candidatura.
- 4.3.2 O Boletim de Candidatura deve ser assinado pelo candidato, ou por alguém munido de procuração devidamente autenticada.
- 4.3.3 A inscrição torna-se efectiva mediante entrega do Boletim de Candidatura devidamente preenchido no local de inscrição e a entrega dos documentos mencionados anteriormente.
- 4.3.4 O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e dele deve se fazer acompanhar durante a realização de exames, e para qualquer reclamação ou pedido de revisão.
- 4.3.5 Não serão admitidos casos de dupla inscrição. Nestes casos as mesmas serão anuladas.

4.4 Pela inscrição o candidato procederá, previamente, ao depósito bancário de valores correspondentes aos encargos referentes às despesas pelos serviços com a inscrição e a Taxa de inscrição por cada disciplina de exame no valor de 300,00 MT (trezentos meticais).

4.5 Os depósitos bancários referidos acima, serão efectuados na seguinte conta bancária:

<b>Banco:</b>	<b>MILLENNIUM BIM</b>
<b>Número de Conta:</b>	<b>140830130</b>
<b>Nome:</b>	<b>Universidade Lúrio – Inscrições e Propinas.</b>

4.6 Os valores pagos a título de taxa de inscrição ou encargos da inscrição não são devolvíveis.

## 5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

5.1. As listas dos candidatos aos exames de admissão serão publicadas com uma antecedência de, pelo menos, duas semanas em relação ao 1º dia da realização das provas. As listas indicarão as salas de realização dos exames e os códigos de exame dos candidatos. Estas listas serão publicadas nos endereços [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) ou via SMS. Também serão afixadas nos seguintes locais:

- a) Cidade de Maputo: Edifício do Centro de Informática da UEM – Campus principal da UEM;
- b) Gaza - Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai;
- c) Inhambane - Escola Superior de Hotelaria e Turismo da UEM em Inhambane  
e Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilanculos;
- d) Sofala - Reitoria da UniZambeze - Cidade da Beira - Bairro de Matacuane;
- d) Manica - Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio;
- e) Tete - Escola Secundária de Tete;

- f) Quelimane - Escola Secundária 25 de Setembro;
- g) Nampula - Universidade Lúrio (Faculdade de Ciências de Saúde) – Cidade de Nampula;
- h) Cabo Delgado - Escola Secundária de Pemba;
- i) Niassa - Escola Secundária Paulo Samnuel Kankhomba (Lichinga).

5.2. Cabe a cada candidato a consulta prévia das listas dos candidatos aos exames de admissão e a reclamação imediata de qualquer informação incorrectamente apresentada, nas datas a serem divulgadas pela Comissão de Exames.

5.3. Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser apresentadas, mediante a exibição apresentação da fotocópia do recibo de inscrição nos locais de inscrição;

## 6. EXAMES

### 6.1. Datas e Horário

6.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e no horário constantes da tabela abaixo.

<b>Dia</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Hora</b>
Sexta, 06/01/2012	Desenho	07:30
	Biologia	13:30
Sábado, 07/01/2012	Física	13:30
Segunda, 09/01/2012	Química	13:30
Terça, 10/01/2012	Matemática	07:30

6.1.2 Não será permitida entrada de candidatos na sala de exame para prestação da prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois da 14.00h no período da tarde.

### 6.2. Local de prestação de exames

6.2.1 O candidato realiza exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pela Comissão de Exames de Admissão da UEM.

6.2.2 Não são permitidas transferências das salas de exame publicadas pela Comissão de Exames da UEM.

6.2.3 Os exames de Admissão à UniLúrio realizar-se-ão nos seguintes locais:

<b>Maputo:</b>	Instalações da UEM- Cidade de Maputo e outros locais a indicar;
<b>Gaza:</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai- Xai e Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
<b>Inhambane:</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo da UEM – Cidade de Inhambane;
<b>Sofala:</b>	Instalações de Universidade Zambeze; Instituto Comercial e Industrial da Beira – Cidade da Beira; Escola Secundária Samora Machel – Cidade da Beira;
<b>Manica:</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio;
<b>Tete:</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete;
<b>Zambézia:</b>	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane;
<b>Nampula:</b>	Universidade Lúrio (Faculdade de Ciências de Saúde) – Cidade de Nampula;
<b>Cabo Delgado:</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba; e
<b>Niassa:</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

### 6.3. Procedimentos e disciplina

6.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é confirmada mediante chamadas a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição de documento de identificação. Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**.

6.3.2 As provas de exame têm a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

6.3.3 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão HB.

6.3.4 Não é permitido o uso de esferográfica vermelha.

6.3.5 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:

- Corrector;
- Dicionários;
- Telefones celulares;
- Máquina de calcular; e
- Equipamento electrónico, em geral.

6.3.6 A saída do candidato da sala de exame não admite retorno à prova de exame.

## 7. ADMISSÃO

De acordo com a alínea a), nº 5, Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “*poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12a classe do ensino geral ou equivalente*”. Em conformidade com o nº 1 do artigo 4, “*as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição*”. Assim:

7.1. Do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, que serão distribuídas equitativamente pelos candidatos seguindo os critérios de província de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género, exceptuando das províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa. Estas vagas serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dia(s) de idade, na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário (ou equivalente) na província de candidatura e obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem,

7.2. Do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 10%, que serão distribuídas equitativamente pelas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa, pelo critério de província de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e local de inscrição.

7.3. Para os cursos de Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Optometria e Arquitectura e Planeamento Físico, a decorrer em Nampula, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Nampula e são também residentes desta província.

7.4. Para os cursos de Engenharia Informática e Ciências Biológicas, a decorrer em Pemba, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Cabo Delgado e são também residentes desta província.

7.5. Para os cursos de Engenharia Florestal e Desenvolvimento Rural, a decorrer em Lichinga, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província do Niassa e são também residentes desta província.

7.6. Para o curso de Medicina geral, a decorrer em Nampula, cinco (5) vagas, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível médio de técnico de medicina ou equivalente em Instituição de formação na área de saúde.

7.7. Para os cursos de Engenharia Florestal e Desenvolvimento Rural, a decorrer em Lichinga, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível médio ou equivalente de técnico agrícola ou equivalente em Instituições de formação na área agrícola.

7.8. Para o curso de Optometria, a decorrer em Nampula, cinco (5) vagas, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível médio de técnico de oftalmologia ou optometria (ou equivalente) em Instituição de formação na área de saúde.

7.9. As vagas mencionadas nos pontos 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias, na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário (ou equivalente) na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão a estes cursos.

7.10. Duas vagas serão reservadas para os candidatos provinientes da Ilha de Moçambique e que tenham concorrido ao curso de Arquitectura e Planeamento Físico, desde que cumpram os seguintes requisitos:  
a) residam na Ilha há mais de cinco (5) anos;

b) tenham obtido as melhores médias no conjunto dos residentes da ilha nos exames de admissão a este curso.

7.11. Os candidatos admitidos por esta via deverão, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço em programas de restauro e conservação ou no centro de estudos ligado a UniLúrio na Ilha de Moçambique.

7.12. Para os cursos de Nutrição (pós-laboral) e Enfermagem (pós-laboral), a decorrerem em Nampula, 40% das vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário ou equivalente na Província de Nampula e são também residentes desta província.

7.13. As restantes vagas serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.14. e 7.15 deste Edital.

7.14. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das opções expressas pelos candidatos.

7.15. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.13., o número de vagas for ultrapassado e, se os últimos candidatos admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, ou seja, admitindo-se os candidatos com menor idade.

## **8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através das páginas de Internet da UEM e da UniLúrio, respectivamente nos endereços [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz) ou via SMS

## **9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES**

9.1. O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão de provas e de reclamações é de 3 (três) dias úteis a partir do dia a seguir ao da publicação dos resultados.

9.2. Os pedidos de revisão e as reclamações deverão ser entregues, nas províncias, nos locais de inscrição e, em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão, sita no edifício do Centro de Informática da UEM, Campus Universitário Principal, rés-do-chão direito.

9.3. Os pedidos de revisão de provas, devidamente preenchidos num impresso próprio a obter nas províncias, nos locais de inscrição e em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão da UEM, ou através da página de Internet [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz), serão aceites mediante o depósito de uma taxa de 800,00Mts (Oitocentos Meticais), não devolvíveis, por disciplina de exame na conta bancária apresentada no Ponto 4.4.

9.4. As reclamações, em requerimento próprio devidamente preenchido, a obter, nas províncias, nos locais de inscrição e em Maputo, na Comissão de Exames de Admissão da UEM, ou através da página de Internet [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz), serão aceites mediante o pagamento de uma taxa de 800,00Mts (Oitocentos Meticais), não devolvíveis, na conta bancária apresentadas no Ponto 4.5.

9.5. Não será aceite nenhum pedido de revisão de provas ou reclamação, sem a apresentação do recibo comprovativo da inscrição.

9.6. Não será considerado o pedido de revisão de prova ou reclamação que for remetido à outra instância que não seja a Comissão de Exames de Admissão da UEM, ou fora do prazo.

## **10. ADVERTÊNCIA E SANÇÕES**

10.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o processo candidatura/admissão, o candidato que

- a) preste ou tenha prestado falsas declarações no acto de inscrição e candidatura;
- b) falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) faça a vez do candidato na prestação de provas de admissão à UniLúrio;
- d) se encontre nalguma situação relevante das descritas no ponto 6.3.5 deste edital;
- e) se faça representar por outrem na prestação da prova de exames de admissão; e
- f) for encontrado com apontamentos (cábulas).

10.2. Sobre os indivíduos abrangidos pelo disposto nas alíneas b), c) e e) serão igualmente aplicadas as seguintes sanções:

- a) Quando se trate de estudante da UniLúrio – expulsão, nos termos do disposto nas disposições conjugadas do artigo 81º e a alínea g) do artigo 82º do Regulamento Pedagógico da UniLúrio, aprovado em Deliberação N° 002/CUN/2009, de 9 de Setembro;
- b) Quando seja mero candidato – Interdição de Inscrição e Ingresso à UniLúrio, por um período de cinco (5) anos.

## **11. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS**

11.1. A UniLúrio divulgará informação mais detalhada sobre as taxas e procedimentos para matrículas, inscrições e propinas para a frequência dos cursos. **Importa Referir que as os cursos pós-laboral serão numa base mensal no valor de entre 2.500,00 a 3.500,00 MT (Dois mil e quinhentos a três e quinhentos);**

11.2. Existem na UniLúrio diferentes tipos de Bolsa, nomeadamente, bolsas de estudo, nomeadamente, Bolsa Completa, Bolsa Reduzida, Bolsa de Mérito, Bolsa-Alimentação e Bolsa-Alojamento. Os candidatos moçambicanos inscritos para os exames de admissão da UniLúrio podem candidatar-se a estas bolsas, com excepção da Bolsa de Mérito. **Para tal, deverão adquirir o impresso na altura da inscrição e nos postos de inscrição e retorna-lo, na altura da prestação das provas, devidamente preenchido e com os requisitos exigidos;**

11.3. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

## **12. CASOS OMISSOS**

Cabe ao Reitor da UniLúrio interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

UniLúrio, aos 10 de Novembro de 2011  
A Direcção Pedagógica  
(Prof. Doutor Abdulcarimo Ismael)